



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 41 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se mostra de suma importância, pois visa a garantia de mais investimentos na área rural do nosso Município.

Através dela, a população que reside no interior do Município terá cada vez mais acesso a infraestrutura, bem como de ações que visam melhorar a qualidade de vida no local, garantindo, assim, o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**